



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
Contato: (32) 98490-9719 / (31) 99132-6263
silvana.facion@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

1 - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI		
CNPJ: 33.174.960/0001-27		
ENDEREÇO: Rua Beta, 387 Vila Paris		
CIDADE: Contagem	ESTADO: MINAS GERAIS	CEP: 32372-090
TELEFONE: (32) 98490-9719	WHATSAPP: (32) 98490-9719	
E-MAIL: silvana.facion@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br		
PESSOA PARA CONTATO: Silvana Chaves Facion		
DADOS BACÁRIOS: Banco do Brasil		
AG. N.º: 1614-4	CONTA CORRENTE N.º: 15.855-0	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA	
NOME: EDUARDO MESQUITA DE SOUZA	
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: RESPONSÁVEL LEGAL	
RG: 17164106 SSP MG	CPF: 117.980.086-96
ENDEREÇO: R. Beta, 387 - Vila Paris Contagem - MG, 32372-090	

2. DOS PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Global do Item R\$
2	CAFÉ ARÁBICA EXTRA-FORTE; TORRADO E MOÍDO; EMPACOTADO EM FORMATO TIJOLO, ALTO VÁCUO / PURO VÁCUO; FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS; Companhia de Saneamento Municipal – Cesama Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro CEP: 36.013-020 I Juiz de Fora - MG I Telefone: (32) 3692-XXXX Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL IGUAL OU MAIOR QUE 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, CONTA	KG	2.200	Molito / Vácuo	R\$22,00	R\$48.400,00



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
Contato: (32) 98490-9719 / (31) 99132-6263
silvana.facion@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br

DOS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA PORTARIA SDA Nº 570, DE 09/05/2022, QUE ESTABELECEU O PADRÃO OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ TORRADO, CONSIDERANDO SEUS REQUISITOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE, A AMOSTRAGEM, O MODO DE APRESENTAÇÃO E MARCAÇÃO OU ROTULAGEM, NOS ASPECTOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO..					
Valor Global do item (R\$)					48.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: quarenta e oito mil e quatrocentos reais					

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de *90 (noventa) dias*.

4. DAS DECLARAÇÕES

Eu, Eduardo Mesquita de Souza, CPF nº 117.980.086-96 responsável legal pela empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI CNPJ 33.174.960/0001-27, DECLARA:

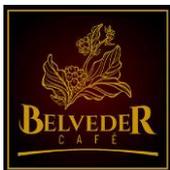
A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

- O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
- As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
Contato: (32) 98490-9719 / (31) 99132-6263
silvana.facion@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br

- Declaro de que atendo, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- Declaro que são verídicas e de minha inteira responsabilidade a autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante o pregão e eventualmente impressos para processamento interno, apresentando, quando demandado pela Administração Pública, as vias originais para diligências complementares.
- Declaração de que entregará todos os produtos com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no Centro de Logística.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP/MEI conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que se encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Que no preço da proposta está incluído todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total do produto.
- Que, para fins de contratação, que a pessoa jurídica acima indicada não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
Contato: (32) 98490-9719 / (31) 99132-6263
silvana.facion@mfparris.com.br / daniel.mesquita@mfparris.com.br

área encarregada da licitação, conforme dispõem o art. 3º do Decreto Federal 7.203, de 04 de junho de 2010, e art. 3º, inciso II, da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, atualizada pela Resolução CNMP nº 172/2017.

Contagem/MG, 18 de julho de 2023.

EDUARDO MESQUITA DE SOUZA
Responsável Legal



DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Rua Beta, 387 - Vila Paris Contagem/MG - CEP: 32372-090
Contato: (32) 98490-9719 / (31) 99132-6263
silvana.facion@mfparis.com.br / daniel.mesquita@mfparis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/23

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

Declaração do artigo 38 da Lei 13.303/2016

DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.174.960/0001-27, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EDUARDO MESQUITA DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17164106 e do CPF nº 117.980.086-96, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 10 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Contagem/MG, 18 de julho de 2023.

EDUARDO MESQUITA DE SOUZA
Responsável Legal